

REQUERIMENTO Nº /2023.
(DEPUTADA ROSANGELA MORO - UNIÃO/SP)

Requer o registro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SAÚDE PARA DOENÇAS RARAS.

Senhor Presidente;

Nos termos do art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 2005, venho respeitosamente, a V. Exa. requerer o registro, perante a Mesa da Câmara dos Deputados, da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SAÚDE PARA DOENÇAS RARAS.

JUSTIFICATIVA

Consideram-se doenças raras aquelas que atingem até 65 pessoas em cada 100 mil. A comunidade médica e científica estima que existam entre 6 e 8 mil doenças raras no mundo, sendo a maioria de causa genética e as demais de causas ambientais, infecciosas e imunológicas. Apenas no Brasil, cerca de 13 milhões de pessoas são portadoras de algum tipo de doença rara e 75% dos casos afetam crianças.

Cerca de 78% das famílias concentram nas mães a figura do cuidador e com isso mulheres saem do mercado de trabalho o que aumenta a necessidade de acessar políticas assistenciais.

Deste modo, a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SAÚDE PARA DOENÇAS RARAS têm como objetivo dar apoio e visibilidade às demandas e pleitos dos portadores de doenças raras, bem como seus familiares e organizações da sociedade civil que apoiam e fortalecem à causa.

Neste sentido a Frente Parlamentar tem como compromisso fomentar pautas que viabilizem a inovação em saúde e novas tecnologias voltadas a proporcionar qualidade de vida aos portadores de doenças raras, pretendendo dar visibilidade à causa, mobilizar a população, os organismos e profissionais de saúde, para os vários tipos de doenças raras existentes e para a problemática que os portadores e seus familiares enfrentam na busca pelo diagnóstico e tratamentos adequados e específicos.

Além disso, é importante destacar que o Sistema Único de Saúde - SUS, não dispõe da maior parte dos medicamentos necessários, mesmo parte dessas doenças e diagnósticos serem tratáveis, pois tais doenças têm como principal dificuldade, além da complexidade do diagnóstico, a escassez de informações, e ainda, o preconceito da sociedade. Desta forma, os sintomas e tratamentos afetam além da vida e cotidiano do portador da doença, as de seus familiares. Ressaltando assim, a importância da conscientização, suporte, apoio, acesso à informações, e especialmente, a inovação da saúde e das tecnologias voltadas às doenças raras.

Ante ao exposto, requeremos o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SAÚDE PARA DOENÇAS RARAS, nos devidos termos.



Sala das sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

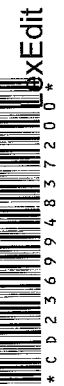
Deputada Rosângela Moro – UNIÃO/SP.

Apresentação: 24/02/2023 16:55:14.187 - MESA

REQ.n.255/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Moro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236994837200>





PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Rosangela Moro

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SAÚDE PARA DOENÇAS RARAS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no gabinete 434, anexo IV da Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, às 11 horas, realizou-se a Reunião de Fundação da Frente Parlamentar Mista da Inovação e tecnologias em saúde para Doenças Raras, cuja presidência será exercida pela Deputada Federal Rosangela Moro (UNIÃO/SP).

Na reunião, foram tomadas as seguintes providências:

- 1) Envio de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, com a documentação de constituição da Frente, com as assinaturas de adesão e o respectivo Estatuto.
- 2) Definiu-se que, no evento de lançamento, será convocada a primeira reunião ordinária da Frente, para eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Brasília, em 24 de fevereiro de 2023.



Rosangela Moro
Deputada Federal - UNIÃO/SP.

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SAÚDE PARA DOENÇAS RARAS

ESTATUTO

I – Da Finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista Da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais setores da sociedade civil que atuem na área da Saúde e Tecnologias para Doenças Raras.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

- I- acompanhar e fiscalizar os programas e a política nacional em Saúde e Tecnologias para Doenças Raras manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- II- procurar, de modo contínuo, aperfeiçoar a legislação necessária à promoção de políticas sociais e econômicas eficazes para a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Doenças Raras influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;
- III- promover debates, congressos, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes à Saúde e Tecnologias para Doenças Raras divulgando seus resultados;
- IV- articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de outras entidades interessadas no tema;
- V- promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras.
- VI- monitorar as matérias de interesse das Pessoas com Doenças Raras junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- VII- acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de ampliar o investimento público para Inovação em Saúde e Tecnologia para Doenças Raras;
- VIII- defender a Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras;
- IX- defender políticas públicas para atender com eficiência as pessoas com doenças raras, suas famílias e cuidadores;
- X- assumir o debate amplo de todos os aspectos voltados para a Inovação e Tecnologias para Doenças Raras;

- XI- conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos e processos que fomentem a Inovação e Tecnologia em Saúde para Doenças Raras;
- XII- apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento das Inovações e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das Clínicas de Pesquisa e outras entidades privadas;
- XIII- apoiar a capacitação de categorias profissionais que prestem atendimento às pessoas com doenças raras.

II – Dos Membros

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras:

- I- como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 57ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II- como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso I deste artigo;
- III- como membros colaboradores, os ex-parlamentares e representantes da Sociedade Civil, que solicitarem inscrição e atuem em defesa da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras;

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos e homenagear instituições de atendimento às Pessoas com Doenças Raras, parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais e econômicas na área de Saúde, Inovação e Tecnologias para Doenças Raras.

III – Da Coordenação Colegiada

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras tem a seguinte estrutura:

- I – a Assembleia Geral, composta por membros fundadores e efetivos filiados à Frente Parlamentar, que elegerá, dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;
- II – a Mesa Diretora, integrada por:
 - a) 1 (um) Presidente;
 - b) 2 (dois) Vice-Presidentes, sendo 1(um) Vice-Presidente para Câmara dos Deputados e 1 (um) Vice-Presidente para o Senado Federal;
 - c) 04 (quatro) coordenadores, sendo:
 - 1 (um) Coordenador-Geral;
 - 1 (um) Coordenador da Saúde;
 - 1 (um) Coordenador da Tecnologia;
 - 1 (um) Coordenador de Empreendedorismo;
 - d) 1 (um) Secretário Geral;
 - e) 1 (um) Tesoureiro.
- III – o Conselho Fiscal, que será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos;

IV – o Conselho Consultivo, que será integrado por 5 (cinco) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-parlamentares, autoridades, especialistas e organizações da sociedade civil, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática da Inovação e Tecnologias para Doenças Raras.

§ 1º A Frente Parlamentar indicará como Presidente um parlamentar, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa;

§ 2º Se qualquer membro da Mesa Diretora deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Mesa Diretora promoverá imediatamente a designação do seu substituto;

§ 3º Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

IV – Das Assembleias

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 6º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

V – Das Competências

Art.7º Compete à Assembleia Geral:

I- aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto da Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II- eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III- admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados na intermitência das assembleias ordinárias;

IV- examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora e pelo Conselho Fiscal, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

V- apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VI- homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora

- I- representar a Frente Parlamentar junto a entidades públicas e privadas;
- II- marcar reuniões e audiências públicas;
- III- organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;
- IV- planejar as atividades da Frente;
- V- examinar estudos, pareceres, teses, e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- VI- ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo-os à homologação da Assembleia Geral;
- VII- propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- VIII- admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto na intermitência das Assembleias Gerais Ordinárias, levando os respectivos atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;
- IX- resolver os casos omissos neste Estatuto;
- X- nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, requisitar apoio logístico e de pessoal a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;
- XI- manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, Distrito Federal e dos Municípios), visando acompanhar todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações nas áreas da Saúde e Tecnologia;
- XII- manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;
- XIII- exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto;
- XIV- praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal têm a duração de 1 (ano), permitida a reeleição para todos os cargos.

Art.10. Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

VI – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como receber qualquer tipo de

remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.

Art. 12. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras serão constituídos pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente admitidas.

§1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro;

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora;

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Art. 13. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

§1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes;

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Art. 14. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras

Brasília, 06 de fevereiro de 2023.



Deputada Federal Rosângela Moro
Presidente





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

24/03/2023 17:28:33

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0255/2023
Autor da Proposição: ROSÂNGELA MORO E OUTROS
Data de Apresentação: 24/02/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	182	(+ 20 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	182	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
10	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
11	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
12	AMÁLIA BARROS	PL	MT
13	AMANDA GENTIL	PP	MA
14	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
15	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTONIO BRITO	PSD	BA
19	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
20	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
22	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
23	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ

25	BIA KICIS	PL	DF
26	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
27	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
29	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
36	CÉLIO STUDART	PSD	CE
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
42	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
43	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
44	CORONEL FERNANDA	PL	MT
45	CORONEL TELHADA	PP	SP
46	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
47	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
48	DA VITORIA	PP	ES
49	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
50	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
51	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
52	DANIELA REINEHR	PL	SC
53	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
54	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
55	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
56	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
57	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
58	DELEGADA KATARINA	PSD	SE
59	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
60	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
61	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
62	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
63	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
64	DIMAS GADELHA	PT	RJ
65	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
66	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
67	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
68	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
69	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
70	DUARTE	PSB	MA
71	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
72	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
73	ELMAR NASCIMENTO	UNIÃO	BA

74	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
75	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
76	EROS BIONDINI	PL	MG
77	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
78	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
79	FAUSTO PINATO	PP	SP
80	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
81	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
85	FILIPE MARTINS	PL	TO
86	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
87	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
88	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
89	GENERAL GIRÃO	PL	RN
90	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
91	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
92	GIACOBO	PL	PR
93	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
94	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
95	GILSON DANIEL	PODE	ES
96	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
97	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
98	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
99	GUSTAVO GAYER	PL	GO
100	ISMAEL ALEXANDRINO	PSD	GO
101	JADYEL ALENCAR	PV	PI
102	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
103	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
104	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
105	JORGE GOETTEN	PL	SC
106	JOSÉ NELTO	PP	GO
107	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
108	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
109	JULIO LOPES	PP	RJ
110	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
111	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
112	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
113	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
116	LINCOLN PORTELA	PL	MG
117	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
120	LUISA CANZIANI	PSD	PR
121	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
122	MARANGONI	UNIÃO	SP

123	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
124	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
125	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
126	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
127	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
128	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
129	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
130	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
131	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
132	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
133	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
134	MAX LEMOS	SOLIDARIEDADE	RJ
135	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
136	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
137	MERSINHO LUCENA	PP	PB
138	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
139	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
140	NELY AQUINO	PODE	MG
141	NICOLETTI	UNIÃO	RR
142	PADOVANI	UNIÃO	PR
143	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
144	PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
145	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
146	PAULO FOLETTI	PSB	ES
147	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
148	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
149	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
150	PEDRO LUPION	PP	PR
151	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
152	PEZENTI	MDB	SC
153	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
154	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
155	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
156	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
157	ROBERTA ROMA	PL	BA
158	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
159	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
160	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
161	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
162	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
163	ROSANA VALLE	PL	SP
164	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
165	RUY CARNEIRO	PSC	PB
166	SANDERSON	PL	RS
167	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
168	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
169	SILVIA CRISTINA	PL	RO
170	SILVIA WAIÁPI	PL	AP
171	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE

172	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
173	SOCORRO NERI	PP	AC
174	SORAYA SANTOS	PL	RJ
175	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
176	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
177	TADEU VENERI	PT	PR
178	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
179	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
180	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
181	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
182	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 ANGELO CORONEL
- 4 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 5 DAMARES ALVES
- 6 DR. HIRAN
- 7 EFRAIM FILHO
- 8 ESPERIDIÃO AMIN
- 9 FLÁVIO ARNS
- 10 HAMILTON MOURÃO
- 11 IVETE DA SILVEIRA
- 12 IZALCI LUCAS
- 13 JAYME CAMPOS
- 14 MARA GABRILLI
- 15 NELSON TRAD
- 16 PAULO PAIM
- 17 PLÍNIO VALÉRIO
- 18 ROMÁRIO
- 19 SORAYA THRONICKE
- 20 TEREZA CRISTINA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 255/2023, da Deputada Rosangela Moro – requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Inovação e Tecnologias em Saúde para Doenças Raras.

Em 24 / 3 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com uma linha decorativa curva acima.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados